

PROJETO DE LEI 10/2015

ALTERA TRAÇADO DE VIA URBANA

Art. 1.^º A presente Lei dispõe sobre a alteração de parte do traçado da Rua Germano Hentschke, via urbana constante no Plano Diretor da cidade de Agudo.

Art. 2.^º A Rua Germano Hentschke, já de domínio público, no trecho compreendido entre a Avenida Concórdia, no sentido Sul-Norte, até o entroncamento com a Avenida Santo Ângelo, passa a ter o seguinte traçado e confrontações: partindo da Avenida Concórdia, no sentido Sul-Norte, na extensão de 132,00 metros, numa largura de 18,00 metros, sendo 13,00 metros de leito e 2,50 metros de passeios laterais, entre as Quadras F-13 e F-15; partindo no sentido Leste-Oeste, na extensão de 69,00 metros, numa largura de 24,00 metros, sendo 18,00 metros de leito e 3,00 metros de passeios laterais, entre as Quadras F-13 e F-15; e partindo no sentido Sul-Norte, na extensão de 51,70 metros, com uma deflexão, onde o ângulo interno é de 146º para o Oeste, numa extensão de 88,81 metros, até atingir o entroncamento com a Avenida Santo Ângelo, entre as Quadras E-13 e F-15, numa largura de 18,00 metros, sendo 13,00 metros de leito e 2,50 de passeios laterais.

Art. 3.^º Integram a presente Lei os Mapas do Plano Diretor de Agudo, da Situação Atual, da Alteração do Traçado e o Memorial Descritivo, como Anexos I, II, III e VI, respectivamente.

Art. 4.^º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

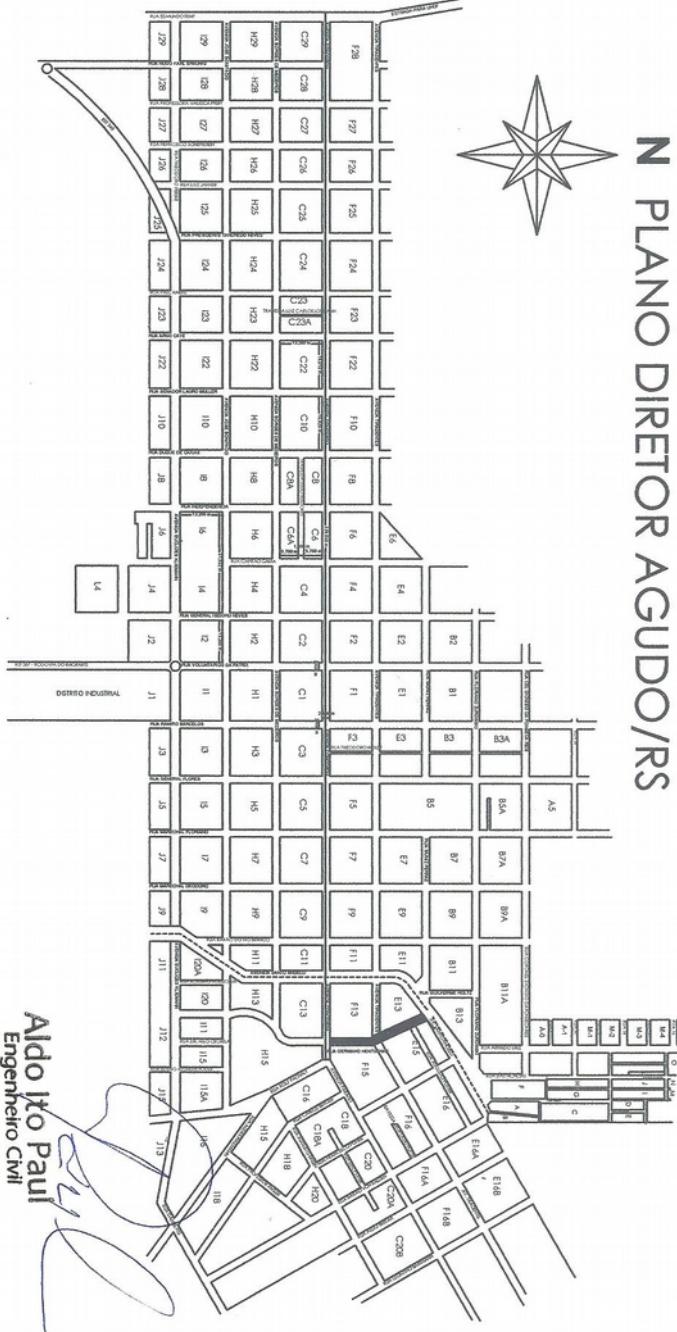
Agudo, 20 de março de 2015.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN

Prefeito

ANEXO I

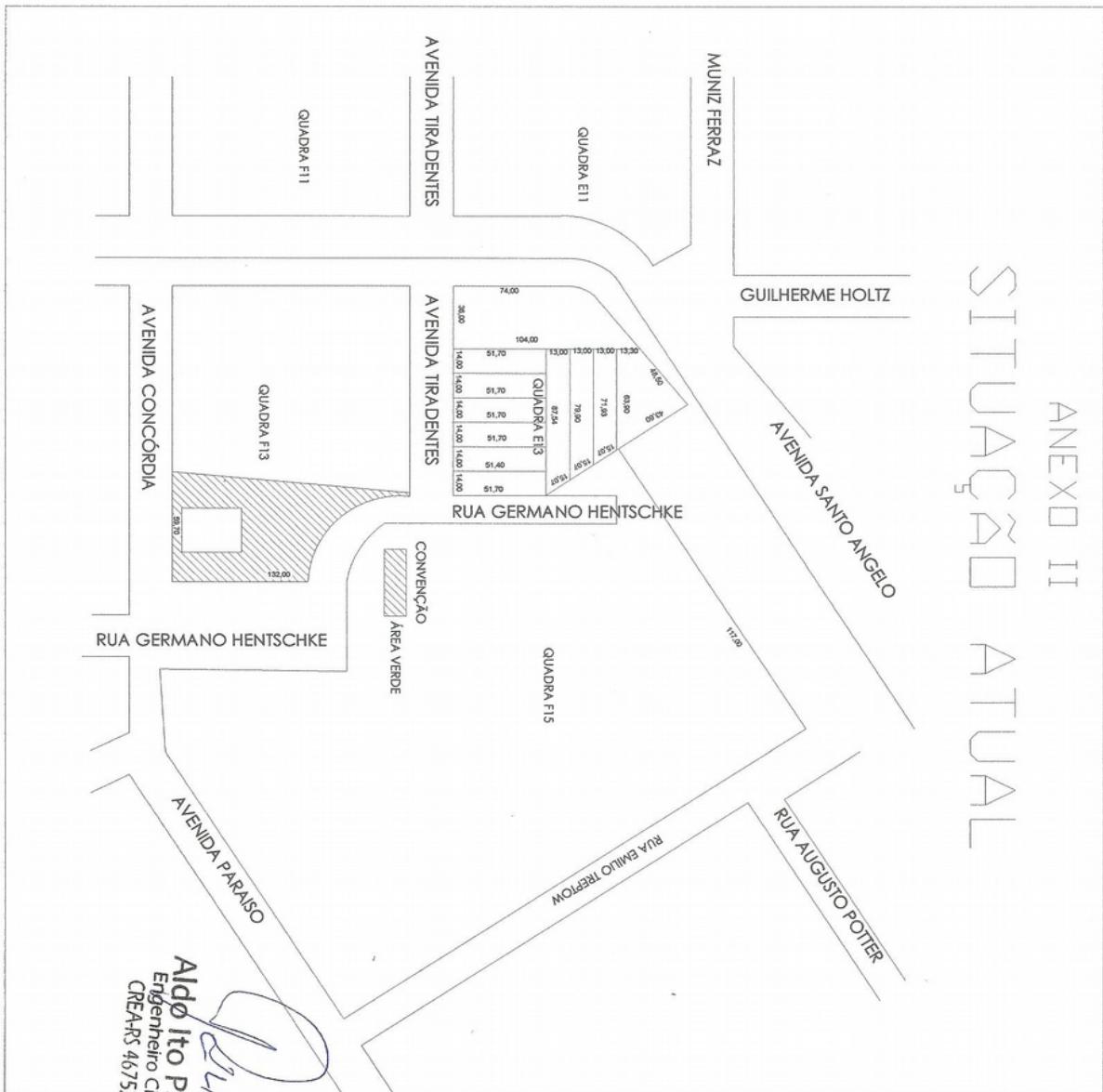
N PLANO DIRETOR AGUDO/RS



Aldo Ito Paul
Engenheiro Civil
CREARS 46752

ANEXO II

SITUAÇÃO ATUAL



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE TRACADO

RUA GERMANO HENTSCHKE

ANEXO III

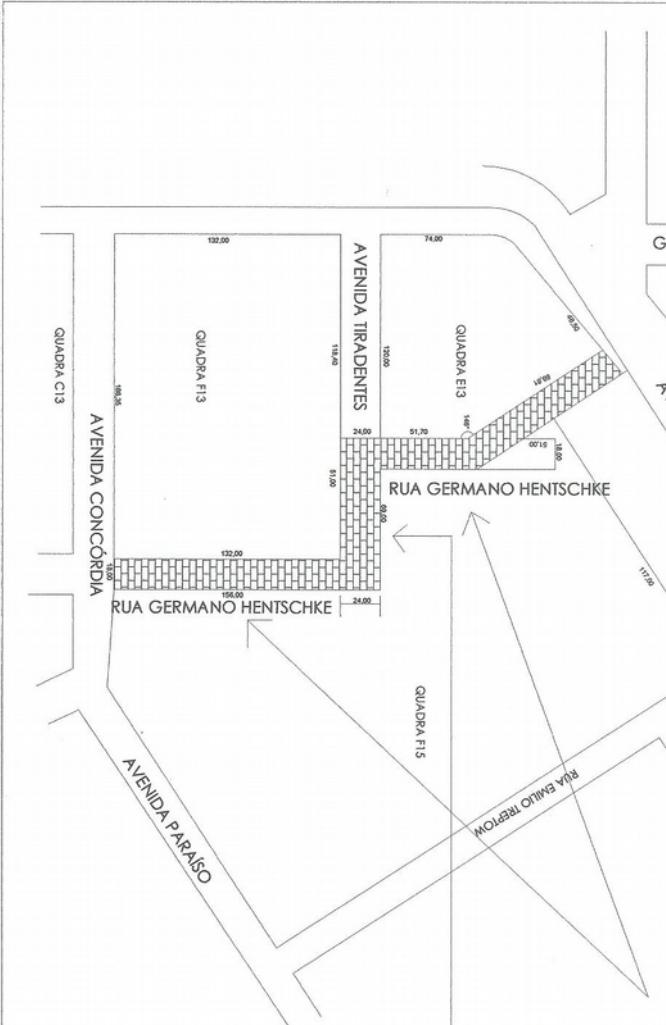
GUILHERME HOLTZ

AVENIDA SANTO ANGELO

RUA AUGUSTO POTTER

LARGURA: 13,00 METROS
PASSEIO: 2,50 M CADA LADO
PAVIMENTADO: 1,20 M
LARGURA TOTAL: 18,00 METROS

LARGURA: 18,00 METROS
PASSEIO: 3,00 M CADA LADO
PAVIMENTADO: 1,20 M
LARGURA TOTAL: 24,00 M



VALÉRIO VIL TREBIEN
PREFEITO MUNICIPAL

ALDOIO PAUL
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 46752 D

MARC □ 2015

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRIPTIVO

ALTERAÇÃO DE TRAÇADO DE VIA URBANA

1.0 - GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade descrever área de intervenção na alteração do mapa viário, com alteração de traçado em parte da Rua Germano Hentschke.

2.0 - JUSTIFICATIVA

Com relação ao Plano Diretor vigente, o traçado da rua sofrerá alteração ao previsto no referido, pois, apresenta-se com o leito já consagrado, definido e consolidado, o que será aproveitado, não afetando as testadas dos lotes, e os pontos de acesso permanecerão conforme estabelecido pelo Plano Diretor, havendo então alteração do traçado em parte do trecho situado entre a Avenida Concórdia sentido Avenida Santo Angelo , conforme planta.

DESCRIÇÃO DO TRECHO A ALTERAR

A Rua Germano Hentschke, já de domínio público, no trecho compreendido entre a Avenida Concórdia, no sentido Sul-Norte, até o entroncamento com a Avenida Santo Ângelo,(com a nova alteração proposta, denominara-se Rua Germano Hentschke,) com as seguintes confrontações: partindo da Avenida Concórdia,no sentido Sul-Norte, na extensão de 132,00 metros, numa largura de 18,00 metros, sendo 13,00 metros de leito e 2,50 metros de passeios laterais, entre as Quadras F-13 e F-15; partindo no sentido Leste-Oeste, na extensão de 69,00 metros, numa largura de 24,00 metros, sendo 18,00 metros de leito e 3,00 metros de passeios laterais, entre as Quadras F-13 e F-15; e partindo no sentido Sul-Norte, na extensão de 51,70 metros, com uma deflexão, onde o

ângulo interno é de 146º para o Oeste, numa extensão de 88,81 metros, até atingir o entroncamento com a Avenida Santo Angelo, entre as Quadras E-13 e F-15, numa largura de 18,00 metros, sendo 13,00 metros de leito e 2,50 de passeios laterais.

Agudo, 12 de março de 2015



ALDO ITÔ PAUL

ENG. CIVIL

CREA: 46752 D

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submetemos para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que “ALTERA TRAÇADO EM VIA URBANA DA CIDADE DE AGUDO”, especificamente da Rua Germano Hentschke, no trecho compreendido entre as Avenidas Concórdia e Santo Ângelo.

Com a alteração aqui pretendida, visa-se precípua mente melhorar o acesso, bem como o fluxo de veículos e pessoas que necessitam transitar pelas vias urbanas daquela localidade. Lembramos que o trecho da rua cujo traçado será alterado é a via de acesso ao Parque da Comunidade Evangélica Luterana no Brasil, onde, sabidamente, em dias de festa ou eventos há enorme fluxo de pedestres e veículos.

Portanto, em última análise, possível dizer que a viabilização deste projeto acarretará num sensível incremento na segurança dos transeuntes, isto é, de todas as pessoas que, de alguma forma, por ali passam.

A instituição do traçado aqui proposto é anseio dos moradores daquela localidade, bem como dos membros da Comunidade Evangélica Luterana do Brasil.

Por fim, importante destacar que a pavimentação deste trecho da Rua Germano Hentschke já está devidamente aprovada e autorizada, o que acontecerá mediante aporte de recursos federais obtidos através da ação conjunta da Diretoria da Comunidade Evangélica Luterana no Brasil e do atual Governo Municipal.

Por tais fundamentos, a aprovação da alteração do traçado é medida de extrema necessidade, sem a qual a pavimentação restará obstada.

Nestes termos, presente o interesse público, rogamos pela aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência, para posterior envio do Projeto de Engenharia à GIGOV/CEF, cujo Contrato de Repasse está em condição suspensiva.

Atenciosas Saudações.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito